

# Concurso de Ideias de Negócio

## REGULAMENTO DO CONCURSO

WANTED

MAIS E MELHOR EMPREENDEDORISMO EM Viseu Dão Lafões

### Índice

Artigo 1.º - Âmbito do concurso .....	2
Artigo 2.º - Objetivos.....	4
Artigo 3.º - A quem se destina.....	4
Artigo 4.º - Áreas Estratégicas.....	5
Artigo 5.º - Como participar.....	5
Artigo 6.º - Candidaturas inválidas.....	6
Artigo 7.º - Júri.....	6
Artigo 8.º - Cronograma de funcionamento.....	7
Artigo 9.º - Critérios de seleção .....	7
Artigo 10.º - Comunicação e Divulgação dos resultados.....	8
Artigo 11.º - Prémios .....	8
Artigo 12.º - Desistências.....	9
Artigo 13.º - Considerações finais (privacidade, tratamento de dados).....	9
Artigo 14.º - Disposições Finais.....	10

## Artigo 1.º - Âmbito do concurso

O projeto de empreendedorismo WANTED “MAIS E MELHOR EMPREENDEDORISMO EM Viseu Dão Lafões” - é promovido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIM Viseu Dão Lafões), em parceria com a Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), Instituto Politécnico de Viseu (IPV), e a Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE), através de um instrumento de incentivo público à Promoção do Espírito Empresarial, no âmbito do Aviso de concurso Centro-60-2020-03. Trata-se de um projeto cofinanciado pelo Fundo Social Europeu ao abrigo do Programa Operacional Regional do Centro. do Portugal 2020.

O projeto pretende apoiar um público diferenciado, que inclui desempregados que pretendem criar o seu próprio emprego ou empresa, empreendedores nomeadamente os jovens com ou sem ideia para projeto empresarial ou empresas recém-criadas (start-ups com menos de 1 ano) na região de Viseu Dão Lafões, através de uma atuação concertada nas diferentes fases do ciclo de empreendedorismo, desde a sensibilização, identificação e geração de ideia, desenvolvimento de ideia e projeto empresarial.

Os objetivos estratégicos do projeto WANTED são:

- Reforçar Viseu Dão Lafões como um ecossistema de referência para a criação de empresas nos setores do agronegócio, economia digital, turismo e indústrias culturais e criativas, entre outros;
- Envolver o ecossistema de empreendedorismo e inovação na criação de condições para dar resposta às oportunidades de desenvolvimento e aumento de competitividade dos projetos em fase de ideia e das startups em consolidação na região;
- Qualificar a oferta de serviços de incubação e as capacidades do ecossistema de empreendedorismo regional para dar uma resposta mais eficaz às pré-startups e startups através da promoção do trabalho em rede e da partilha de recursos;

- Promover junto dos empreendedores as lacunas nos setores estratégicos e as potencialidades económicas da região ao nível dos setores e produtos (mapeamento na cadeia de valor), conduzindo à criação de novas empresas que deem resposta às oportunidades do território.

Tendo por base uma abordagem metodológica diferenciada, o presente programa de empreendedorismo promove a realização de um Hackathon que tem como objetivo selecionar ideias de projetos de empreendedorismo com potencial de aplicação na região de Viseu Dão Lafões.

Este documento visa regular a implementação e a operacionalização de uma Hackathon, através de um processo que compreende três fases:

- FASE 1 - Pré-Seleção - Análise das ideias submetidas na plataforma, em função das quais serão selecionadas as 15 melhores ideias que irão participar no Hackathon;
- FASE 2 - Aceleração de ideias/projetos - Compreende a realização da sessão de Hackathon, com uma duração de 3 dias, no âmbito do qual serão promovidas ações de mentoria que têm como objetivo acelerar as ideias/projetos selecionados na FASE 1;
- FASE 3 - Seleção final (TOP 3) - Compreende a realização de uma sessão de pitching, em que serão identificadas as 3 melhores ideias/projetos.

O acesso a este Hackathon é realizado mediante a inscrição no presente concurso de ideias e a concordância com os moldes que se apresentam nos pontos seguintes.

## Artigo 2.º - Objetivos

1. Esta iniciativa tem como objetivo promover a criação do próprio emprego e/ou de novas empresas, com impacto na região de Viseu Dão Lafões.
2. As ações a desenvolver no âmbito da presente iniciativa destina-se a:
  - a. Identificar e selecionar as 15 melhores ideias/projetos com potencial de aplicação na região de Viseu Dão Lafões, para participar no Hackathon;
  - b. Constituir equipas de trabalho mediante a atribuição de mentores que ajudarão os empreendedores a acelerar as suas ideias/projetos;
  - c. Identificar e premiar as 3 melhores ideias/projetos que resultam do Hackathon.

## Artigo 3.º - A quem se destina

1. O presente concurso de ideias destina-se a todos os empreendedores, empregados ou desempregados, que pretendam criar o seu próprio emprego e/ou empresa na região de Viseu Dão Lafões.
2. Podem candidatar-se pessoas singulares, individualmente ou em grupo, com limite máximo de 4 elementos, maiores de 18 anos de idade;
3. Podem candidatar-se pessoas coletivas recentemente constituídas (menos de 1 ano) com o objetivo de desenvolver a ideia e/ou dinamizar o projeto;
4. Excluem-se do presente concurso:
  - a. As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da entidade promotora;
  - b. As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos de administração dos parceiros;
  - c. Todos os familiares em linha direta do júri;
  - d. As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais, da empresa contratada para executar o projeto, bem como todos os seus familiares em linha direta.

#### Artigo 4.º - Áreas Estratégicas

1. Serão privilegiadas ideias/projetos concretos que respondam a desafios da região Viseu Dão Lafões, com destaque nas áreas que se seguem.



2. Poderão ser submetidas ideias e tecnologias com diferentes graus de maturidade.

#### Artigo 5.º - Como participar

1. A inscrição no concurso de ideias efetua-se através do preenchimento online do [formulário de inscrição](#) dentro do prazo estipulado na página online.
2. As candidaturas consideram-se formalizadas com a submissão do formulário eletrónico disponível no endereço.
3. Os candidatos poderão apresentar mais do que uma ideia/projeto, não existindo um limite máximo estabelecido. De notar que as ideias/ projetos apresentados por um mesmo empreendedor serão analisados em simultâneo e irão concorrer entre si.
4. As candidaturas deverão ser subscritas por qualquer um dos promotores (no caso de candidaturas com mais do que um promotor), que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
5. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva, a candidatura deverá ser subscrita pelo seu representante legal.

6. Após a receção das candidaturas a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
7. As candidaturas são obrigatoriamente redigidas em português.
8. Ao efetuar o registo na plataforma, o candidato/equipa aceita de forma expressa e inequívoca os termos e as condições previstos no presente Regulamento.

#### Artigo 6.º - Candidaturas inválidas

1. O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:
  - a. Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido na plataforma do concurso;
  - b. Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;
  - c. Irregularidade grave na candidatura apresentada.

#### Artigo 7.º - Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões e dos copromotores do projeto AIRV, IPV e ANJE.
2. A constituição do júri poderá contar com representantes de entidades públicas e privadas da Região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento das ideias a concurso.
2. Compete ao Júri proceder à avaliação das candidaturas e selecionar as 15 melhores ideias a integrar no Hackathon.
3. Os candidatos selecionados serão notificados pelas entidades organizadoras do presente concurso.
4. O júri selecionará as 3 melhores ideias de negócio apresentadas no pitching que encerrará o Hackathon.
5. A decisão do Júri é irrevogável e não haverá lugar a alegações por parte do candidato.

### Artigo 8.º - Cronograma de funcionamento

1. A submissão de ideias/projetos e a respetiva divulgação dos resultados decorrerão de acordo com as seguintes datas:

Edições	Deadline de submissão	Comunicação dos resultados
Concurso de ideias	Data apresentada na página de concurso	Data apresentada na página de concurso
Realização do Hackathon	Data apresentada na página de concurso	

\*Nota: As datas poderão ser revistas pela organização e comunicadas antecipadamente através do website do concurso.

### Artigo 9.º - Critérios de seleção

As ideias/projetos submetidos serão analisados e avaliadas pelo júri de acordo com as seguintes ponderações:

- a) Potencial da Ideia de Negócio - 25%

Consiste na exequibilidade da ideia e do seu impacto a nível económico, ambiental e social.

- b) Inovação e Criatividade - 20%

Será avaliada, entre outros aspetos, a forma como visa dar solução a um problema concreto ao nível do produto/serviço, processo e modelo de negócio.

- c) Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região - 20 %

Será valorizado se a ideia de negócio desenvolvida estiver em consonância com os domínios diferenciadores temáticos identificados para a Região Viseu Dão Lafões e que se encontram no Artigo 4º deste Regulamento.

d) Maturidade e Desenvolvimento da Ideia de Negócio - 20%

Serão valorizados os seguintes aspetos: apresentação de suportes (prova de conceito, estudo de mercado, protótipo, patentes, entre outros);

Previsão do tempo que a solução demora a estar disponível.

e) Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto - 15%

1. A equipa será avaliada tendo em consideração os seguintes fatores: experiência profissional e académica, conhecimento efetivo da solução apresentada e capacidade de execução.
2. Serão selecionadas as 15 melhores ideias a integrar o Hackathon (por ordem decrescente de pontuação (%)). Em caso de empate na 15ª posição, o Júri privilegia a ideia/projeto que revele maior maturidade, sem descartar a possibilidade de repescagem.

#### Artigo 10.º - Comunicação e Divulgação dos resultados

1. Após deliberação do Júri, as ideias/projetos selecionadas serão comunicadas em [WANTED “Mais e Melhor Empreendedorismo em Viseu Dão Lafões” - CIM Viseu Dão Lafões \(cimvdl.pt\)](#), na data indicada no Artigo 8º.
2. Os promotores das ideias/ projetos serão contactados pelos promotores do projeto, no prazo máximo de 7 dias úteis após a comunicação dos resultados no website.

#### Artigo 11.º - Prémios

1. Serão premiadas as 3 melhores ideias/projetos apresentadas no pitching que encerrará o Hackathon.



2. Os prémios consistem em:
  - 1º Prémio - Prémio pecuniário de 3.000,00 € (três mil euros).
  - 2º Prémio - Prémio pecuniário de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).
  - 3º Prémio - Prémio pecuniário de 500,00 € (quinhentos euros).

#### Artigo 12.º - Desistências

1. No caso de desistência, por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através do endereço eletrónico [wanted@cimvdl.pt](mailto:wanted@cimvdl.pt).
2. A comunicação da desistência terá de ser feita até à semana anterior à realização do Hackathon.
3. As desistências podem ser substituídas através da repescagem dos candidatos que não foram previamente selecionados, pela ordem decrescente de pontuação.

#### Artigo 13.º - Considerações finais (privacidade, tratamento de dados)

1. As entidades promotoras do presente concurso de ideias/projetos atuam enquanto responsáveis pelo tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do Hackathon.
2. Todos os membros envolvidos na organização do presente concurso e os membros do Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação disponibilizada pelos candidatos, assim como a salvaguardar a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de proteção de dados (RGPD).
3. Os participantes autorizam de modo expresse o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo a recolha de imagens (em vídeo e fotografia) e som, sem limite temporal estabelecido, de forma ou meio, nomeadamente através do website do programa e das respetivas redes sociais, sem que daí resulte qualquer direito a compensação monetária.
4. Os promotores poderão transmitir os dados pessoais a entidades subcontratadas para os efeitos acima referidos, nos termos dos contratos

celebrados com as mesmas e do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

5. Os dados poderão ainda ser comunicados a outros terceiros no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou de outra entidade de controlo competente, ou de uma ordem judicial.
6. Os participantes devem responsabilizar-se por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também pela utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita.

Para qualquer dúvida ou questão relativamente ao Concurso de Ideias poderá ser esclarecida através do *e-mail*: [wanted@cimvdl.pt](mailto:wanted@cimvdl.pt).

#### Artigo 14.º - Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não existe recurso.
3. A CIM Viseu Dão Lafões reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, por motivos de força maior.